



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

PROJETO DE LEI Nº 14/2018

LEI Nº /2018

“Autoriza o Remanejamento no valor de R\$ 72.110,27 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1818 de 15 de dezembro de 2017, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2018, crédito suplementar na importância de R\$ 72.110,27 (Setenta e dois mil cento e dez reais e vinte e sete centavos), na seguinte dotação:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.606.0025.2.0113 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS-----

R\$ 72.110,27

Total da Sub-Unidade 01-----

R\$ 72.110,27

Total da Unidade 9-----

R\$ 72.110,27

Total Geral-----

R\$ 72.110,27

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS-----

72.110,27

Total da Sub-Unidade 00-----

72.110,27

Total da Unidade 1-----

72.110,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de 2018.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal